



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 505/GA/GAI

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ano letivo 2022/2023

Mudança de par instituição/cursos

1º Ciclo

Licenciatura em Engenharia Mecânica

1. Numerus clausus:

1ª Fase:

1º ano curricular: 0 vagas

Restantes anos: 5 vagas

NOTA: A aprovação destas vagas está dependente do despacho orientador para a fixação de vagas, no ano letivo 2022/2023, que venha a ser publicado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) e que poderá, consequentemente, sofrer alterações.

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: Não tem.

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 1 de julho a 12 de agosto de 2022

4. Condições de admissão dos candidatos:

1. Podem requerer a mudança de par instituição/cursos os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/cursos e não o tenham concluído;
- b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para o ano letivo 2022/2023, no âmbito do regime geral de acesso (07 Física e Química e 19 Matemática A);
- c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, no ano letivo 2022/2023, no âmbito do regime geral de acesso (Provas de Ingresso: 95 pontos em 200).

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

2. Este regime aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.
3. Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) do nº 1 pode ser satisfeita através da aplicação do artigo 20.º -A do Decreto -Lei n.º 296 -A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual.
4. Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, a condição de admissão estabelecida pelas alíneas b) e c) do nº 1 do presente artigo pode ser substituída pelas provas específicas fixadas para o curso, desde que devidamente autorizada pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. Para obter esta autorização será necessário:
 - apresentar requerimento ao Presidente Conselho Científico da FCTUC - onde constem os dados que entenda necessários, para uma melhor apreciação do pedido, para o e-mail: gbdiretor@fct.uc.pt (preferencialmente assinado);
5. Para os estudantes internacionais a condição estabelecida pelas alíneas b) e c) do nº 1 do presente artigo pode ser substituída pelas provas de ingresso fixadas para esse par, para o ano letivo 2022/2023, no âmbito do referido Concurso Especial de Acesso.
- 6 - Os exames a que se refere a alínea b) do nº 1 e o nº 3 do presente artigo, podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- a) Média dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para o curso, para o ano letivo 2022/2023, no âmbito do regime geral de acesso ou a média das provas utilizadas nos casos previstos nos n.ºs 3, 4 e 5 do ponto 4 do presente aviso, (Ponderação 60/100);
- b) Motivação do candidato no novo percurso académico tendo em conta a aptidão vocacional demonstrada pela adequação dos objetivos de formação aos objetivos do curso a que candidata. A redação da carta de motivação é critério de desempate, nos casos em que dois ou mais candidatos disputem o último lugar disponível, (Ponderação 10/100);
- c) Percurso Anterior no Ensino Superior - é considerado o nº de ECTS realizado no curso de origem e que é creditado no curso de destino, bem como o tempo que o estudante levou a conseguir essa

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

formação. Também é considerado o tempo que o estudante vai precisar para concluir o curso na UC. (Ponderação 30/100).

O valor é calculado pelas seguintes fórmulas:

i) candidatos ao 1º ano curricular (<36 ECTS creditados) = $10 + [20/3 * (n^\circ \text{ ECTS creditado na UC}/36)] + [10/3 * (n^\circ \text{ ECTS feitos na origem}/(60 * n^\circ \text{ de Inscrições}))]$;

ii) candidatos aos seguintes anos (≥ 36 ECTS creditados) = $[10 * (n^\circ \text{ total ECTS do curso de destino na UC} - n^\circ \text{ ECTS creditado no curso de destino na UC}) / (n^\circ \text{ total de ECTS do curso de destino na UC})] + [10 * (n^\circ \text{ ECTS feitos na origem}/(60 * n^\circ \text{ de Inscrições}))]$

6. Documentação necessária:

- Auto-declaração (fazer download), sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das condições que impedem a candidatura a este concurso e de que está na posse dos pré-requisitos, caso sejam exigidos. A Auto-declaração deverá ser assinada manualmente conforme documento de identificação pessoal (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos internacionais);
- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);
- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
- Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino superior do curso de origem em como não concluiu o curso que serve de base à candidatura (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);
- Declaração emitida pelo estabelecimento de ensino superior do curso de origem em como não se encontra prescrito relativamente ao ano letivo a que se candidata (OBRIGATÓRIO, exceto estudantes provenientes de um curso da UC e candidatos provenientes de universidades estrangeiras);
- Documento comprovativo da realização e obtenção das classificações mínimas exigidas nos exames nacionais/provas específicas para o curso a que concorre (Ficha ENES) ou documento que a substitua de acordo com os n.ºs 3, 4 e 5 do ponto 4 do presente aviso de abertura; (OBRIGATÓRIO);
- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/academicos/inscricoes/PIAs>.

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: 697€ (valor sujeito a alteração após aprovação do orçamento de estado).
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- José Luís Ferreira Afonso.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação.
- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.
- Apresentação da candidatura: Online no site:
<https://infoestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.
- Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos (excepto a FICHA ENES), até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: <https://www.uc.pt/academicos>.
- Contactos: E-mail: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica da Universidade de Coimbra. Os

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

horários podem ser consultados em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 10 de março de 2022.

A Vice-Reitora,

Cristina Albuquerque

Im0332_09